

ETIQUETA



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, de 2018

Elvino Bohn Gass

Autor

**Partido
PT**

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Funcional Programática: 19 571 2021 00LV 0001
Ação: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 21.750.024,00

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 2.631.780,00

JUSTIFICAÇÃO

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegitimamente o poder, retirando direitos do povo brasileiro implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população urbana e rural.

O corte de mais de R\$ 21 milhões na capacitação e formação de recursos humanos para Ciência, Tecnologia e Informação é a prova de que esse governo não se interessa pelo desenvolvimento do Brasil.

Abandonar a pesquisa significa que ficaremos reféns do que se produz de ciência e tecnologia em outros países, e essa dependência, é fatal para a soberania nacional.

Nenhuma nação cresceu e se desenvolveu sem um grande investimento em ciência, pesquisa e tecnologia.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

PARLAMENTAR

Deputado Elvino Bohn Gass